



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

DECLARA PONTO FACULTATIVO DIA 28 DE
OUTUBRO DO CORRENTE ANO NA CÂMARA
MUNICIPAL.

LOURENÇO SILVA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 28 (sexta-feira) de outubro do corrente ano, em comemoração ao dia do servidor público, sem prejuízo dos serviços essenciais a critério da Mesa Diretora.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria serão compensadas no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2016.

Parágrafo único – Os critérios para a compensação do horário ficarão sob responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 27 de outubro de 2016

Lourenço Silva de Souza
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

